



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA Nº 050/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Considerando a necessidade de indicação de um membro suplente para a Comissão Permanente de Licitação;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Cordeiro é composta por 03 (três) membros, conforme preceitua o art. 51, § 3º, §4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

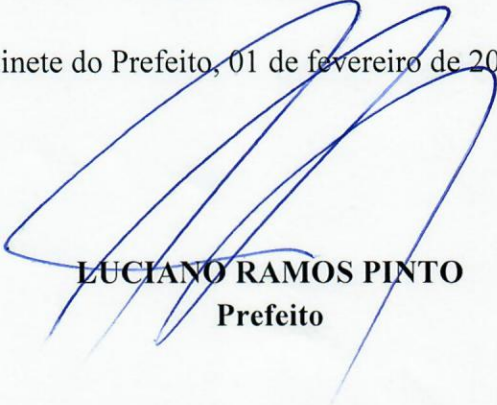
Considerando que por falha na Legislação vigente que versa sobre a formação de Membros que comporão a Licitação do Município num período de 02 (dois) anos, não menciona em caso de doença de um de seus membros;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor do quadro efetivo **HERÁCLITO ORTEGA BRAGA**, Fiscal Tributário II, 20078074, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a fazer parte integrante como Suplente, nos casos de ausência dos membros da Comissão Permanente de Licitação, por motivo de doença, morte de familiares, parentes, afins e outros, de forma de não comparecimento em dias de abertura de certames ou outras atividade do Departamento de Licitação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br